



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 076-2018

Data: 19 de março de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a licença sanitária da Unidade de Saúde 24 Horas, bem como requer a realização de vistoria no local pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município, com posterior remessa do respectivo laudo.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a licença sanitária da Unidade de Saúde 24 Horas, bem como requer a realização de vistoria no local pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município, com posterior remessa do respectivo laudo.

Para tanto, requer seja informado pelo Executivo Municipal se a Unidade de Saúde 24 Horas possui licença sanitária válida e, em caso positivo, seja encaminhada cópia da mesma. Caso a resposta seja negativa, requer seja apresentada cópia da última licença vigente, informando-se os motivos de não possuir atualmente o local uma licença sanitária vigente.

Ainda, requer seja determinado ao Departamento de Vigilância Sanitária do Município que realize uma completa vistoria no local acerca das condições sanitárias, tanto estrutural como das medicações e vacinas disponíveis, utilizando como base a Resolução nº 165/2016 da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), remetendo-se, após, cópia integral do respectivo laudo de constatações.

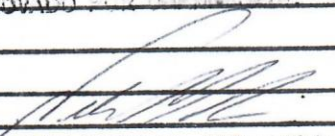
Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2018.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCHEL CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em <u>19/03/2018</u>
Obtendo o seguinte resultado.
<u>APROVADO POR UNANIMIDADE</u>

Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário